



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel
Bancada do PMDB
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 220.7211/2207247

PROJETO DE LEI...../ EXECUTIVO / 2012

Dispõe sobre a colocação de placas informativas e / ou adesivos no interior dos meios de transportes coletivos, transportes escolares e táxis que atuam na cidade de Santa Maria e dá outras providências

Art. 1º - Fica instituída a colocação de placa ou cartaz informativo no interior dos meios de transporte coletivo, escolar e táxis que trafegam na cidade de Santa Maria, contendo mensagens sobre a prevenção e combate a pedofilia e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Parágrafo Único – A placa ou o cartaz deverá conter também o indicativo “denuncie - disque 100” para denúncias contra pedofilia e abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º - A placa de que trata o caput deste artigo deverá:

- I – Possuir dimensões mínimas de 0,30cm x 0,20cm
- II – Ser legível, com caracteres compatíveis;
- III – Ser afixada em locais de fácil visualização ao público em geral.

Art. 3º - Nos veículos menores como táxis e vans (transporte escolar), deverão ser colocadas mensagens em adesivos de maneira a serem visualizadas por dentro e também por fora dos veículos.



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel

Bancada do PMDB

Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS

CEP: 97.010-530

Fone: (055) 220.7211/2207247

Art. 4º - A partir da data de publicação desta lei, os responsáveis pelos veículos de transporte coletivo do município de Santa Maria, terão 90 (noventa) dias para tornar efetiva as medidas necessárias a seu cumprimento.

Art. 5º - A aplicabilidade desta lei será regulamentada através de decreto municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Maciel
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel
Bancada do PMDB
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 220.7211/2207247

JUSTIFICATIVA

**Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores**

O Projeto que apresentamos à apreciação dos nobres Edis trata sobre um sério problema que atinge todas as classes da sociedade: a pedofilia.

Definida pela Organização Mundial de Saúde como sendo, simultaneamente, uma doença, um distúrbio psicológico, e um desvio sexual, a prática da pedofilia tem se tornado cada vez mais evidente e mais intensa nessa última década. Entretanto, tem-se constatado que esse tipo de abuso aos menores ocorre há muito mais tempo, e só vieram à tona quando começou a se desenvolver uma mobilização para que fosse denunciado qualquer tipo de ato suspeito na prática da tal monstruosidade.

Além disso, não só a criança como também a sua família fica refém desse sentimento de impotência, de uma sensação de injustiça, pois ao se violentar uma criança, o indivíduo violenta a própria coletividade, pois esta com o passar do tempo, será formada por essas crianças que serão os cidadãos que conduzirão a sociedade de amanhã.

Assim, a grande arma contra a pedofilia é a denúncia. As pessoas têm que se conscientizar de que podem até impedir que esse ato de violência seja praticado, que um crime hediondo como este não pode ficar impune, deve ser denunciado, e para isto, deve ser amplamente divulgado, fixado aos olhos e mente a importância de se fazer a denúncia e o número do telefone pelo qual se faz a mesma.



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel
Bancada do PMDB
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 220.7211/2207247

Desta forma, ante a exposição clara da necessidade de que se façam divulgações a nível municipal instruindo, esclarecendo e estimulando nossa comunidade de que a cultura do silêncio perante um crime como a pedofilia tem de terminar, através dos meios de transportes que atingem todas as regiões de nossa cidade, bem como munícipes de todas as idades e classes sociais, apresentamos este Projeto de Lei para apreciação dos nobres Edis, no entendimento a que se dispõe para sua aprovação.

Apresentamos um modelo de cartaz que serve como exemplo e ilustração do que trata esta lei, chamando a atenção, de forma contundente contra este grave problema que atinge nossa sociedade.



João Carlos Maciel
Vereador PMDB
